

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 92/16

Ementa: Indica encaminhamento de Projeto de Lei para regularizar o trabalho dos Microempreendedores Individuais de nosso Município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente da municipalidade, tendo em vista o pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade sob nº 2167550-30.2016.8.26.0000 da Lei Complementar 203/12, de 14/4/2012, que altera a redação da Lei Complementar nº 120, de 5/3/2008, que suspendeu a eficácia da Lei Complementar 203/12, de 16/4/12, a partir de 24/8/16, data de sua publicação no Diário Oficial da Justiça, a saber: adoção de medidas cabíveis, como audiência pública, ou outra forma de consulta popular, para que seja encaminhado a esta Casa, com a maior urgência possível, o Projeto de Lei Complementar regularizando esta questão.

JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa se pauta em acalmar os Microempreendedores Individuais – MEIs, instalados em nosso Município, os quais são geradores dos seus próprios negócios e de oportunidades de emprego e renda, além de que recolhem seus impostos no município, o que certamente contribui com o aumento da receita e consequentemente evitar maiores prejuízos aos munícipes e aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2016.

Roseli dos G. Jardim

Roberto

[Handwritten signature]